



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul-rio-grandense

Câmpus
Charqueadas

EDITAL Nº 005/2022

**DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DISCENTES DO CURSO DE TECNOLOGIA
EM SISTEMAS PARA INTERNET
2º SEMESTRE LETIVO DE 2021**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Colegiado do Curso Tecnólogo em Sistemas para Internet DECLARA aberto a eleição dos representantes discentes do colegiado de curso.

1.1 – O presente Edital visa à eleição de 1 (um) titular e 1 (um) suplente, para atuarem como representantes discentes no Colegiado do Curso, por um período de 1 um ano.

1.2. O presente edital está de acordo com o capítulo **CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES** da Organização Didática vigente.

1.3. A comissão eleitoral será composta pelos membros pertencentes ao último mandato de representação do colegiado do Curso Tecnólogo em Sistemas para Internet, sendo eles os alunos: Amanda Saadi de Bem (20192850061) e Eduardo Wyrvalski Duarte (20181850197).

§ 1º A Coordenação do Curso Tecnólogo em Sistemas para Internet dará suporte a comissão eleitoral no processo eleitoral, sempre que requisitado ou necessário.

1.4. A eleição dos representantes discentes do colegiado de curso será oferecida para o seguinte curso:

- Tecnólogo em Sistemas para Internet.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. Os candidatos terão 5 (cinco) dias para realizar a campanha eleitoral.

2.2. Todos os discentes matriculados no Curso de Tecnólogo em Sistemas para Internet poderão votar e de serem votados para representante discente no colegiado do curso, desde que não estejam envolvidos em nenhum processo disciplinar.

2.3. A votação será realizada via SUAP.

2.4. O voto deverá ser direto e secreto.

2.5. O discente mais votado será considerado o representante discente titular e o seguinte será o suplente.

§ 1º Os demais candidatos farão parte de uma lista por ordem de votação, podendo substituir os membros representantes em caso de desistência ou perda do mandato.

3. DO CRONOGRAMA

Atividade	Local	Data
Divulgação	Site do IFSul e mídias sociais	07/03/2022
Inscrições	Formulário eletrônico	07 à 11/03/2022
Divulgação da lista das Inscrições Homologadas	Site do IFSul	14/03/2022
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Formulário eletrônico	15/03/2022
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Site do IFSul	16/03/2022
Eleição	Via SUAP	17 à 23/03/2022
Apuração e divulgação dos resultados provisórios	Site do IFSul	24/03/2022
Interposição de recurso contra os resultados provisórios	Formulário eletrônico	25/03/2022

Homologação dos Resultados finais (divulgação)	Site do IFSul	28/03/2022
--	---------------	------------

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições de candidatos ocorrerá, conforme calendário na Seção 3, e poderão ser realizadas mediante registro em Formulário on-line inscrição candidatura: <https://forms.gle/EijJN1mPJM5hHzKT6>.

5. DO MANDATO

5.1. A representação discente terá um mandato de 1 um ano, podendo haver recondução caso ratificada pelo Colegiado em casos excepcionais.

5.2. O membro cuja ausência ultrapassar duas reuniões sucessivas, ordinárias ou extraordinárias, perderá seu mandato, desde que as justificativas apresentadas não sejam aceitas pelo colegiado.

§ 1º Em caso de falta do representante discente titular, o representante suplente assume a presença e o poder de voto do representante titular.

§ 2º Tanto o representante discente titular quanto o suplente, após término do mandato em condições regulares, terão direito de solicitar um certificado à coordenação do curso com validade de **horas complementares** para conclusão do curso, previsto no Programa Pedagógico do Curso no curso.

5.3. Após o término do mandato, os representantes deverão participar da comissão eleitoral da próxima eleição de representantes discentes do colegiado.

6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A relação de candidatos com inscrições homologadas será publicada no site do IFSul.

6.2. Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto até data definida no cronograma mediante registro em Formulário on-line de recursos sobre as instruções homologadas: <https://forms.gle/VHSD4ms9W1gFSbnL7>.

6.3. O resultado final da homologação das inscrições será publicado até data determinada no cronograma deste edital.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

7.1. A eleição vai ocorrer das 08:00 do dia 17/03/2022 ao dia 23/03/2022 às 23:59 por meio do SUAP.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

8.1 A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia determinado no cronograma deste edital.

8.2 Caberá interposição de recurso contra os resultados provisórios que poderão ser impetrados mediante registro em Formulário on-line: <https://forms.gle/8xAo5yMnrCsqZyfE9>.

9. DA POSSE

9.1 A relação dos eleitos será divulgada no site do IFSul no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da apuração dos votos.

Charqueadas, **02 de fevereiro de 2022.**

Guilherme Antonio Borges

Coordenador do Curso Superior em Tecnologia em Sistemas para Internet

ANEXO I

Segundo artigo Art. 27 da Organização Didática do IFSul, compete ao Colegiado do Curso:

- I. acompanhar e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso;
- II. deliberar sobre processos relativos ao corpo docente;
- III. aprovar orientações e normas para as atividades didático-pedagógicas propostas pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso, quando houver, encaminhando-as para aprovação dos órgãos superiores;
- IV. proporcionar articulação entre a Direção-geral, professores e as diversas unidades do campus que participam da operacionalização do processo ensino-aprendizagem;
- V. deliberar sobre os pedidos encaminhados pela Coordenação do Curso/Área para afastamento de professores para licença-capacitação, aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, em conformidade com os critérios adotados na instituição;
- VI. fazer cumprir a Organização Didática, propondo alterações quando necessárias;
- VII. delegar competência, no limite de suas atribuições.
- VIII. elaborar propostas curriculares e/ou reformulações do curso;
- IX. propor medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão.